DECRETO Nº. 12.742/2017

ABRE NO GABINETE DO PREFEITO, NA PROCURADORIA, NA SUPERINTENDÊNCIA DA USINA DE PROJETOS , NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANAS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$3.417.600,00 (TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E DEZESSETE MIL E SEISCENTOS REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.253 de 2016, DECRETA:

Art.1º - Fica aberto no Gabinete do Prefeito, na Procuradoria, na Superintendência da Usina de Projetos Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação , na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, na Secretaria Municipal de Fazenda ,na Secretaria Municipal de Governo, na Secretaria Municipal de Operações Urbanas, na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente e na Secretaria Municipal de Saúde o crédito adicional suplementar no montante de R$3.417.600,00 (três milhões, quatrocentos e dezessete mil e seiscentos reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.01.04.122.0002.2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.13.00 - F. 0026 – Fonte 100 Obrigações Patronais ..... R$16.000,00

02.01.02.02.122.0002.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA GERAL
3.1.91.13.00 - F. 0085 – Fonte 100 Obrigações Patronais ..... R$65.000,00

02.01.04.04.122.0002.2100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SUPERINTENDÊNCIA DA USINA DE PROJETOS
3.1.90.11.00 - F. 0115 – Fonte 100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$275.000,00

02.02.02.04.331.0002.2178 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO TRANSPORTE (PREFEITURA)
3.3.90.49.00 - F. 0208 –Fonte 100 Auxílio-Transporte .....R$172.000,00

02.02.03.04.122.0002.2200 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
3.1.90.16.00 - F. 0227 – Fonte 100 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil ..... R$6.000,00

02.05.01.26.781.0012.2333 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO AEROPORTO
3.3.90.39.00 - F. 0466 – Fonte 100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$22.000,00

02.07.01.12.122.0002.2450 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.1.91.13.00 - F. 0546 – Fonte 101 Obrigações Patronais .....R$140.000,00

02.07.01.12.361.0008.2460 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.46.00 - F. 0614 – Fonte 100 Auxílio-alimentação ..... R$48.000,00

02.07.01.12.365.0008.2465 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.11.00 - F. 0626 – Fonte 101 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$40.000,00

02.07.01.12.367.0008.2471 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.1.90.11.00 - F. 0662 – Fonte 101 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$195.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0671 – Fonte 101 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... R$25.000,00

02.07.02.12.361.0008.2482 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)
3.1.90.13.00 - F. 0680 – Fonte 118 Obrigações Patronais ..... R$10.000,00

02.07.02.12.365.0008.2485 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (FUNDEB)
3.3.90.46.00 - F. 0694 – Fonte 119 Auxílio-alimentação ..... R$21.000,00

02.07.02.12.367.0008.2488 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (FUNDEB)
3.1.90.11.00 - F. 0705 –Fonte 118 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$40.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0708 – Fonte 119 Obrigações Patronais ..... R$22.000,00
3.3.90.46.00 - F. 0711 – Fonte 119 Auxílio-alimentação ..... R$13.000,00

02.08.01.27.122.0002.2500 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE
3.1.91.13.00 - F. 0716 – Fonte 100 Obrigações Patronais ..... R$27.000,00

02.09.01.04.122.0002.2550 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
3.1.91.13.00 - F. 0771 – Fonte 100 Obrigações Patronais .....R$204.000,00

02.10.03.08.244.0002.2628 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNITÁRIAS
3.1.90.11.00 - F. 0823 –Fonte 100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$115.000,00

02.11.03.04.122.0002.2725 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DO SERVIÇO SOCIAL DO LUTO E ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E VELÓRIOS
3.1.91.13.00 - F. 0917 – Fonte 100 Obrigações Patronais ..... R$39.000,00

02.12.03.04.122.0002.2825 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS
3.1.91.13.00 - F. 0975 –Fonte 100 Obrigações Patronais ..... R$78.000,00

02.13.01.10.122.0002.2875 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.91.13.00 - F. 1001 –Fonte 102 Obrigações Patronais .....R$172.000,00
3.3.90.93.00 - F. 1010 – Fonte 100 Indenizações e Restituições..... R$1.600,00

02.13.01.10.301.0011.2881 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.91.13.00 - F. 1036 – Fonte 102 Obrigações Patronais .....R$114.000,00

02.13.01.10.301.0011.2882 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.1.90.11.00 - F. 1047 –Fonte 102 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$1.000.000,00
3.1.91.13.00 - F. 1050 –Fonte 102 Obrigações Patronais .....R$170.000,00

02.13.01.10.302.0011.2884 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
3.1.90.11.00 - F. 1079 –Fonte 102 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$100.000,00

02.13.01.10.302.0011.2885 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
3.1.90.11.00 - F. 1093 – Fonte 102 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$100.000,00
3.1.91.13.00 - F. 1096 – Fonte 102 Obrigações Patronais .....R$135.000,00

02.13.01.10.305.0011.2893 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.1.91.13.00 - F. 1157 –Fonte 102 Obrigações Patronais ..... R$52.000,00
Total .....R$3.417.600,00

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.01.04.122.0002.2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.11.00 - F. 0025 –Fonte 100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$30.000,00

02.01.02.02.122.0002.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA GERAL
3.1.90.13.00 - F. 0083 –Fonte 100 Obrigações Patronais ..... R$20.000,00

02.01.04.04.122.0005.1101 - CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA
4.4.90.51.00 - F. 0128 –Fonte 100 Obras e Instalações.....R$160.000,00

02.01.04.17.512.0004.1106 - SANEAMENTO
4.4.90.51.00 - F. 0145 –Fonte 100 Obras e Instalações..... R$25.000,00

02.01.05.14.422.0002.2125 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - FMPDC
3.3.90.30.00 - F. 0150 –Fonte 100 Material de Consumo..... R$10.000,00

02.02.01.04.122.0002.2150 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO
3.3.90.39.00 - F. 0163 –Fonte 100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$10.000,00

02.02.02.04.122.0002.2175 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.36.00 - F. 0176 - Fonte 100 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física ..... R$40.000,00

02.02.02.04.122.0002.2179 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE UNIDADES PÚBLICAS E CONVÊNIOS
3.3.90.39.00 - F. 0189 - Fonte 100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R$150.000,00

02.02.03.04.126.0007.2201 - MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES E CONTRATOS DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
3.3.90.39.00 - F. 0233 - Fonte 100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R$315.000,00

02.03.01.04.122.0002.2251 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DOS CAMPOS
3.1.90.11.00 - F. 0261 - Fonte 100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$20.000,00

02.03.01.20.605.0013.2258 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS
3.3.90.39.00 - F. 0318 - Fonte 100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$50.000,00

02.04.02.13.391.0017.2300 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
3.3.90.39.00 - F. 0402 - Fonte 100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$10.000,00

02.05.01.22.661.0012.2331 - PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, APOIO E MANUTENÇÃO DE CENTROS INDUSTRIAIS E NÚCLEOS
3.1.90.13.00 - F. 0444 - Fonte 100 Obrigações Patronais ..... R$5.000,00

02.05.01.26.781.0012.2333 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO AEROPORTO
3.3.90.30.00 - F. 0463 - Fonte 100 Material de Consumo ..... R$5.000,00
3.3.90.32.00 - F. 0464 - Fonte 100 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit ..... R$1.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0465 - Fonte 100 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física ..... R$1.000,00

02.06.02.08.122.0002.2375 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3.1.90.11.00 - F. 0473 –Fonte 100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$30.000,00
3.3.90.30.00 - F. 0478 - Fonte 100 Material de Consumo ..... R$5.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0480 - Fonte 100 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física ..... R$10.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0481 - Fonte 100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$10.000,00

02.06.02.08.244.0016.2376 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.50.43.00 - F. 0487 - Fonte 100 Subvenções Sociais ..... R$20.000,00

02.06.03.08.243.0016.2400 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA A CRIANÇAS E ADOLESCENTES
3.3.90.39.00 - F. 0519 - Fonte 100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$10.000,00

02.07.01.12.361.0008.2460 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00 - F. 0613 –Fonte 101 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$800.000,00

02.07.01.12.365.0008.2465 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.36.00 - F. 0635 - Fonte 101 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física ..... R$50.000,00

02.07.02.12.365.0008.2485 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (FUNDEB)
3.1.90.11.00 - F. 0688 –Fonte 118 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$106.000,00

02.08.01.27.812.0014.2505 - APOIO AS ATIVIDADES DOS NÚCLEOS E OFICINA DE ESPORTE
3.3.90.30.00 - F. 0741 –Fonte 100 Material de Consumo..... R$8.000,00

02.08.01.27.812.0014.2509 - MANUTENÇÃO DE QUADRAS, CAMPOS DE FUTEBOL, ÁREAS DE LAZER E GINÁSIOS
3.3.90.39.00 - F. 0756 - Fonte 100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R$100.000,00

02.09.01.04.122.0002.2550 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
3.1.90.13.00 - F. 0769 - Fonte 100 Obrigações Patronais ..... R$40.000,00
3.3.90.30.00 - F. 0773 - Fonte 100 Material de Consumo ..... R$30.000,00

02.09.01.28.846.0003.0001 - PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS
3.3.91.39.00 - F. 0786 - Fonte 100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$50.000,00

02.10.02.04.131.0021.2600 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO, IMPRENSA E PUBLICIDADE
3.3.90.39.00 - F. 0818 - Fonte 100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R$120.000,00

02.10.04.08.244.0019.2650 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS
3.1.90.11.00 - F. 0839 –Fonte 100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$20.000,00

02.11.02.04.122.0002.2700 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS
3.1.90.11.00 - F. 0903 - Fonte 100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$20.000,00

02.12.02.15.122.0002.2800 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE POLÍTICAS DE MOBILIDADE URBANA
3.1.90.11.00 - F. 0958 - Fonte 100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .....R$100.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0961 - Fonte 100 Obrigações Patronais ..... R$30.000,00

02.13.01.10.122.0002.2875 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.16.00 - F. 1000 - Fonte 102 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$25.000,00

02.13.01.10.301.0011.2880 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL
3.1.90.11.00 - F. 1022 - Fonte 102 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$30.000,00

02.13.01.10.301.0011.2882 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.1.90.16.00 - F. 1049 - Fonte 102 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$20.000,00

02.13.01.10.302.0011.2885 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
3.1.90.13.00 - F. 1094 - Fonte 102 Obrigações Patronais..... R$30.000,00

02.13.01.10.303.0011.2891 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.32.00 - F. 1136 - Fonte 102 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit ..R$600.000,00

02.13.01.28.846.0003.0001 - PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS
3.3.91.39.00 - F. 1170 - Fonte 100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$1.600,00

02.13.02.10.062.0003.2895 - Atendimento a Mandados Judiciais
3.3.90.91.00 - F. 1244 - Fonte 100 Sentenças Judiciais.....R$300.000,00
Total .....R$3.417.600,00

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2017.
Art.4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos ao dia 29/11/2017.

Divinópolis, 28 de novembro de 2017.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Ricardo Moreira
Secretário Municipal de Governo

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município